



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 2109001/2020
Fis. 10
Rub. 10

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

Processo Administrativo nº 2109001/2020

De acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; assim sendo encaminhado os autos para que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

I – Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado e Integrado de Gestão Hospitalar e Ambulatorial para HOSPITAL e UPA sob a modalidade de Locação com o intuito de tornar a gestão mais eficiente, racionalizando assim os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na assistência à saúde da população de Buriticupu – MA.

II – Justificativa do Objeto:

Considerando que a evolução do processo de implementação do SUS em nível nacional e regional se dá com uma ampliação acentuada de sua complexidade, seja do ponto de vista político organizacional ou assistencial e considerando que é de grande importância os registros e armazenamento das informações oriundas dos referidos atendimentos para fins de documentação, arquivo e consulta hospitalar e ambulatorial.

Considerando os serviços insuficientes devido a ausência de softwares, específicos com suporte e mão de obra especializada para implantação e gerenciamento, nas unidades de Saúde;

Considerando a necessidade de agilizar o atendimento de pacientes, diminuir tarefas repetidas, recuperar perdas de atendimentos não computados, fornecendo informações à gestão, visando utilizar melhor os dados relacionados ao atendimento hospitalar e ambulatorial, possibilitando a formulação de projetos e trabalhos que melhorem a qualidade e humanização do atendimento;

Faz-se então necessária a implantação de Sistema Informatizado Integrado de Gestão Hospitalar e UPA nas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município

III – Justificativa do Preço:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Cumprido destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no dispositivo do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços para o objeto a ser contratado, estando com as certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – Conclusão:

Conforme exposto, encaminhamos os autos do processo de despesa objetivando os pagamentos para Contratações de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado e Integrado de Gestão Hospitalar e Ambulatorial para HOSPITAL e UPA sob a modalidade de Locação com o intuito de tornar a gestão mais eficiente, racionalizando assim os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na assistência à saúde da população de Buriticupu – MA.

O pedido de despesa tem lastro legal na Lei 8666/93.

Buriticupu - MA, 24 de setembro de 2021.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa